



Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria de Governo



PUBLICADO
26 07 04
2113 pag 12
J. Regias

LEI Nº 734 DE 19 DE JULHO DE 2004.

Dispõe sobre autorização a concessão de uso de imóvel do patrimônio municipal, para fins de implantação de curso de ensino superior.

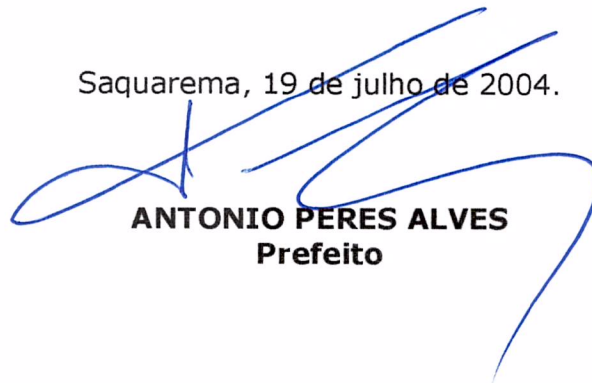
O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder o uso do imóvel onde funciona a Escola Municipal Edílson Vignoli Marins, situado no bairro do Rio D'Areia, à Sociedade de Ensino Superior de Nova Iguaçu – SESNI, para fins de implantação de curso de ensino superior no Município de Saquarema.

Parágrafo Único – A concessão de uso do imóvel não impedirá o regular funcionamento da unidade escolar municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de julho de 2004.



ANTONIO PERES ALVES
Prefeito